

MUNICÍPIO DE MIRABELA

Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.245 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR/REPASSAR RECURSOS PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RIACHÃO - PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO - CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DO RIACHÃO, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e a Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Riachão, CNPJ sob n.º CNPJ 21340763/0001-13, com sede na Fazenda Santa Cruz - Zona Rural - Mirabela/MG com a finalidade de ajuda de custo e apoio logístico para a efetivação do evento esportivo de Campeonato Rural de Futebol da Comunidade do Riachão.

Parágrafo Único - A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo poderá ser de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Único: Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

Art. 3º As despesas referentes ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

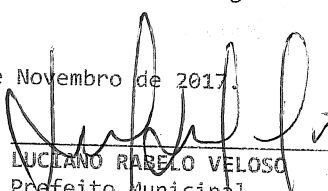
09.03.01.27.812.0039.2159.33.50.41.00

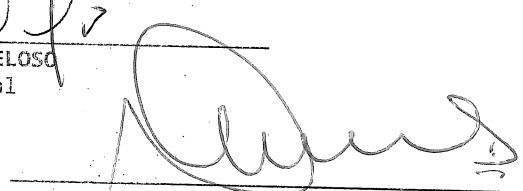
FICHA 1183

FONTE:100

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 24 de Novembro de 2017.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG


CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador-Geral Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 24 de Novembro de 2017. O referido é verdade, dou fé.